



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. Lei nº. 70/84.

Ap. em 18/12/84.

LEI Nº 1.154, de 20 de dezembro de 1.984.

"Denomina via Pública - Rua K do Bairro Novo Campinho."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua "K" do Bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

RUA " K " - Rua João Evangelista Serafim.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos Competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições. em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20 de dezembro de 1.984.

B. L. L.
César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.